LEI N°556-GP/2007
Em, 15 de Fevereiro de 2007.

"Reconhece como de Utilidade Pública a Associação de artesões e artesãs de Nova Mamoré e Região - RO e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré,

FAZ SABER que a **Câmara Municipal de Nova Mamoré APROVA e ELE SANCIONA** a seguinte,

LEI

Art. 1° - Reconhece como de Utilidade Pública a **Associação da Associação de artesões e artesãs de Nova Mamoré e região - RO,** com sede na Av: Arthur Arantes Meira, n° 6830 neste município, Estado de Rondônia, registrada no CNPJ n° 08.471.837/0001-20.

Art. 2° - Este reconhecimento tem por finalidade outorgar à Entidade, todos os eventuais direitos e privilégios para o gozo dos possíveis e eventuais benefícios, à medida do cumprimento de suas obrigações legais.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de julho, em 15 de Fevereiro de 2007.

_____
José Brasileiro Uchôa
Prefeito Municipal